

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22  
ATA DA 345ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 08h (oito horas), reuniram-se, via webconferência, em atendimento as disposições do Decreto Estadual nº 4320, de 17 de março de 2020, o Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, presentes os Conselheiros: **EDUARDO FRANCISCO SCIARRA** Presidente, **REINHOLD STEPHANES**, **JORGE LUIZ LANGE**, **JOÃO CARLOS ORTEGA**, **LUIZ AUGUSTO SILVA** e **HUDSON ROBERTO JOSÉ** - Membros, da Gerente do Departamento de Contabilidade, **CAROLINA MINAS**, para apreciação e deliberação de assuntos de interesse da Companhia, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, nesta Capital. Declarada aberta a sessão pelo Senhor Presidente, este convidou a mim, **ANELIZE EMPINOTTI**, para secretariar a reunião e, assim composta a mesa, foi dado início aos trabalhos, sendo de imediato abordados os itens da Ordem do Dia, quais sejam:

**1. BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

A Diretoria Executiva submete à apreciação do Conselho de Administração, em atenção ao Art. 29, XIX, do Estatuto Social, para deliberação, os relatórios e demonstrações contábeis da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, que compreendem o balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2019, as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das demonstrações dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

**DECISÃO**

Terminada a leitura das peças constantes das Demonstrações em questão e após esclarecimentos feitos ao Conselho, baseando-se também nos documentos e no Parecer da Auditoria Independente, emitido com ressalvas, o assunto foi colocado em votação. Ao continuo, o Balanço Patrimonial foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração. Encaminhe-se à Assembleia Geral para discussão e votação final.

**2. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E SUSTENTABILIDADE 2019**

A Diretoria Executiva submete à apreciação do Conselho de Administração, em atendimento ao Art. 142, V da Lei 6404/76, ao Art. 11 da Instrução Normativa nº 153/2020 do Tribunal de Contas do Paraná, bem como ao Art. 29, Inciso XIX do Estatuto Social da Cohapar, para deliberação, o Relatório da Administração e Sustentabilidade da Companhia referente aos negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício 2019, trazendo um panorama geral da COHAPAR, dividido em 10 (dez) capítulos, quais sejam: **1. Perfil Institucional e Modelo de Negócio. 2. Estrutura Organizacional: 2.1. Diretoria Executiva; 2.2. Conselho de Administração – CAD; 2.3. Conselho Fiscal – CF; e 2.4. Assembleia Geral de Acionistas. 3. Governança Corporativa: 3.1. Transparência e Acesso à Informação: Portal da Transparência, Divulgação da Remuneração dos Empregados e Licitações ao Vivo; 3.2. Ouvidoria e Canais de Denúncia; e 3.3. Plano de Negócios - 2019. 4. Gestão Financeira e Contábil: 4.1. Contabilidade Pública e Societária; 4.2. Redução de Despesas e Contenção de Custos; 4.3. Dívida CNAE; 4.4. Execução Orçamentária 2019 – em 31/12/2019; e 4.5. Arrecadação da Carteira Imobiliária. 5. Habitação: 5.1. Cenário da Habitação; 5.2. Nova Política Habitacional do Paraná; 5.3. Programas – Novas Modalidades: Programa Viver Mais, Casa Fácil: Financiamento COHAPAR, Programa Vida Nova; 5.4. Novos Programas e Recursos; 5.5. Gestão de Obras: Situação Inicial, Unidades Habitacionais – Rural e Urbano, Obras de Infraestrutura, Escola 1000, Desembolso Financeiro – Programas; e 5.6. Regularização Fundiária e Titulação: Escrituração Direta, Programa**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22  
ATA DA 345ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Morar Legal Paraná, Família Paranaense. **6. Metas: 6.1. Plano Plurianual. 7. Sustentabilidade: 7.1. Eficiência Energética nas Unidades Habitacionais; e 7.2. Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável. 8. Inovação e Tecnologia: 8.1. Building Information Modeling - BIM: LaBIM - COHAPAR; e 8.2. Tecnologia e Sistemas de Gestão de Informações. 9. Gestão Jurídica. 10. Gestão de Pessoas: 10.1. Quadro de Pessoal; e 10.2. Cursos, Treinamentos e Histórico Profissional.**

**DECISÃO**

Apreciado e discutido o assunto, o Conselho de Administração DECIDIU aprovar, sem ressalvas, o Relatório de Administração e Sustentabilidade 2019 da Cohapar, nos termos acima evidenciados. O referido relatório será subscrito pelos Conselheiros, formalizando sua apreciação e aprovação.

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros, declarando encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros.

Curitiba, 25 de março de 2020.

**EDUARDO FRANCISCO SCIARRA**  
Presidente

**LUIZ AUGUSTO SILVA**  
Membro

**JORGE LUIZ LANGE**  
Membro

**JOÃO CARLOS ORTEGA**  
Membro

**HUDSON ROBERTO JOSÉ**  
Membro

**REINHOLD STEPHANES**  
Membro

**ANELIZE EMPINOTTI**  
Secretária-Geral



ePROTOCOLO



Documento: **ATACAD345.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Anelize Empinotti** em 03/07/2020 11:26, **Luiz Augusto Silva** em 03/07/2020 11:53, **Jorge Luiz Lange** em 03/07/2020 11:58, **Joao Carlos Ortega** em 03/07/2020 12:00, **Reinhold Stephanes** em 03/07/2020 15:19.

Assinado por: **Eduardo Francisco Sciarra** em 03/07/2020 11:18, **Hudson Roberto Jose** em 03/07/2020 11:28.

Inserido ao protocolo **16.584.978-7** por: **Camila de Lima Pissuto dos Reis** em: 03/07/2020 10:37.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:  
**b9fbaa565f7381893512c80deabb79d3**.